EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

INDICAÇÃO Nº055/2018

INDICO, nas formalidades regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR,** para que faça gestões junto ao Departamento Competente, para que realize a instalação de placas de proibido estacionar de um dos lados das ruas do Balneário Britânia, e que seja tomada as devidas providências para o perfeito tráfego de veículos e pedestres principalmente nos finais de semana onde existe um grande fluxo de turistas e em dia de eventos

JUSTIFICATIVA

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabelece que "o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito" (Art. 1º, §2º, CTB).

A sinalização é um dos modos de propiciar um trânsito seguro, razão pela qual deve ser disposta na via sempre que for necessária.

Vale lembrar que, o CTB, no anexo I, estabelece que parada é a imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros. Qualquer outra situação é estacionamento.

No entanto, àqueles que residem naquelas ruas do Balneário Britânia entendem que a exceção está trazendo prejuízo aos moradores, pois os motoristas deixam seus veículos por tempo indeterminado, inclusive impedindo acesso às garagens das residências ali localizadas.

Assim sendo, solicitamos uma análise do Poder Público e providencie a instalação de placas localizadas naquelas ruas.

Esperamos que a reivindicação dos moradores requerentes seja prontamente atendida, melhorando consideravelmente a trafegabilidade do local.

Plenário dos Emancipadores, 26 de Março de 2018.

DANIEL RAMOS
Vereador - PDT